



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 410/2019

**“Declara luto oficial no Município de Angatuba.”**

**LUIZ ANTONIO MACHADO** Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

- CONSIDERANDO, o falecimento do Sr. Luiz Gonzaga Pinto, ocorrido no dia 07 de dezembro de 2019;
- CONSIDERANDO, o exemplo de dedicação à família e ao trabalho, e sua importância para o Município de Angatuba;
- CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade angatubense no decorrer de sua vida e, em especial, à devoção religiosa e à cultura tropeira, com seus costumes e princípios, culinária, dança, artesanato, cavalgadas e romarias que estão enraizadas na história do Município.
- CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade angatubense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade resultante da perda de um cidadão estimado e de ilibada reputação;
- CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público angatubense prestar justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º**- Fica decretado luto oficial no Município de Angatuba, por 03 (três) dias, contados desta data, em sinal de pesar pelo falecimento de Luiz Gonzaga Pinto, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Angatuba.

**Artigo 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2019.

Prefeitura do Município de Angatuba, 09 de dezembro de 2019.

**LUIZ ANTONIO MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no painel da Prefeitura em 09/12/2019.

***Regger Eduardo Barros Alves***

Chefe de Gabinete



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo